



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.

### Lei Municipal nº. 251/2010.

**“Dispõe sobre a autorização para doação de terreno, e da outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, por seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do terreno ao Sr. Adeniso Mendes de Souza, portador do CPF 034.875.186-94, CI MG 6.777.308, brasileiro, casado, professor, residente à rua José Ferreira Amorim nº. 111, Bairro Santo André, nesta cidade de Ibiracatu – MG, com a seguinte descrição.

Pela frente para a Rua do Comércio s/nº, medindo 17,60 (dezessete metros e sessenta centímetros); fundos limitando com Gerson José Barbosa e Igreja Católica, medindo dezessete metros e sessenta centímetros (17,60); lateral direita limitando com Giovani Gonçalves Vieira medindo 19,10 (dezenove metros e dez centímetros); lateral esquerda limitando com a Rua Lourenço Vieira medindo 19,10 m (dezenove metros e dez centímetros).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Ibiracatu, 31 de Março de 2010.

  
Joel Ferreira Lima  
Prefeito Municipal

*Joel Ferreira Lima*  
PREFEITO MUNICIPAL  
IBIRACATU - MG  
CPF 544 198.916-53